

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.629/17.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período 28/03/2017 a 28/04/2017.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00, visando devolução de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 032/17 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2017**, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para fins de devolução de saldo do Contrato de Repasse nº 1019558/-09/Prodesa, celebrado com o Ministério da Agricultura, através da Caixa Econômica Federal, como segue:

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
07.01 - SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
20 - AGRICULTURA	
606 - Extensão Rural	
72 - Apoio ao Produtor Rural	
20.606.0072.1074 - Contrato nº 1019558/-09/Prodesa	
3320.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições (7170).....R\$	1.500,00
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$</b>	<b>1.500,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1116, depositado no Banco 1106, Caixa Econômica Federal, conta PRODESA, Contrato nº 1019558/-09, referente rendimentos, no valor de.....R\$	1.500,00
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$</b>	<b>1.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 28 DE MARÇO DE 2017.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Está cópia não substitui  
a Lei Original.**

GILMAR LUIZ FIN  
Assessor de Administração